



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO  
ESTÁDIO ANGELO MACALÓS – ESPUMOSO - RS**

**Espumoso, RS**

**Janeiro de 2023**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**Marcelo Weimer Valladares**  
Coordenador Geral de Administração

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO**

**Simonara Copini Pastório**  
Secretaria Geral de Governo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**CONCEITO**

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

*IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.*

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para executar processo de reestruturação do Estádio Ângelo Macalós de Espumoso, RS.

**2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**2.1.** A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei nº. 10.520/2002.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A concretização deste projeto mostra-se importante para atender com maior conforto, segurança e mobilidade a população da cidade, entre os quais atletas, árbitros, torcedores e demais pessoas que frequentem ou, eventualmente, venham a frequentar o local, incentivando, ademais, a prática de esportes na cidade e região, de forma a permitir uma maior integração entre o povo espumosenense e cidadãos de municípios vizinhos.

**4. VALOR MÁXIMO: R\$ 383.859,68 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**6. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos serviços será de 90 (noventa) dias a contar da ordem de início emitido pelo Departamento de Engenharia.

**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da planilha de medição, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município, pelo prazo de 30 dias.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do procedimento licitatório, e ainda número da conta bancária para fins de depósito dos valores contratados.

**8. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município através do Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele.

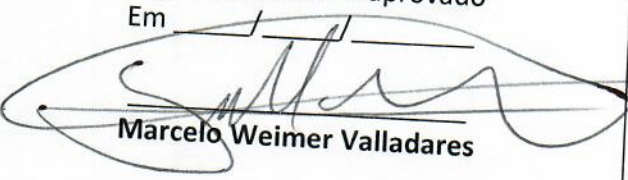


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Espumoso, 05 de setembro de 2022.

Projeto analisado e aprovado

Em

  
Marcelo Weimer Valladares

Coordenador Geral de Administração